

CORREIO DO POVO

QUINTA-FEIRA 18 de Janeiro de 2018 | 25

E

esportes



Comentário de Tézé cria polêmica

De volta ao Boca Juniors, Carlos Tézé causou polêmica na Argentina ao falar sobre a educação do filho Carlos Júnior, o "Lito", em entrevista à TyC Sports. "Lito vai ao bairro comigo. Imagine, a mãe, as irmãs, as avós. Ele é o único homem. Se não o levo ao bairro para que ele leve umas pancadas, ele desmunhcaria", disparou.

Editor: **Hitor Mombach** | Editor assistente: **Amauri Knevez Jr.**
E-mails: esportes@correiadopovo.com.br e futebol@correiadopovo.com.br

FRANÇA

Neymar faz quatro gols

PSG aplica 8 a 0 no Dijon, com shows do craque brasileiro e de Cavani, que igualou recorde de Ibrahimovic



Apesar do show, brasileiro foi vaiado por não deixar pênalti para Cavani

Foi um verdadeiro passeio do PSG, com direito a show de Neymar, ontem, pela 21ª rodada da Ligue 1. No Parc des Princes, o time parisiense massacrrou o Dijon por 8 a 0, com o craque brasileiro marcando quatro gols. O PSG manteve 11 pontos de vantagem para o segundo colocado (56 a 45), o Lyon, que venceu o Guingamp por 2 a 0, fora de casa. Em Paris, no primeiro tempo, o PSG deu quatro chutes a gol e marcou quatro vezes, com Di Maria em duas oportunidades. Cavani fez 3 a 0, se igualando ao maior artilheiro da história do clube, o sueco Zlatan Ibrahimovic, com 156 gols. Neymar fe-

chou o primeiro tempo marcando em bela cobrança de falta. Na etapa final, mais quatro gols do PSG, sendo três de Neymar – um deles driblando toda a defesa adversária – e um de Mbappé. Foi a sexta vez que o brasileiro marcou quatro gols numa só partida em sua carreira.

O Dijon é apenas o 11º colocado na tabela, com 25 pontos. Na terceira posição, com 44 pontos, está o Marseille, que na terça-feira bateu o Strasbourg – único time a ganhar do PSG no campeonato – por 2 a 0. O atual campeão, o Monaco, ocupa a quarta posição, com 43 pontos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

AÇÃO COLETIVA DE CONSUMO

Acolhendo pedido veiculado em ação coletiva de consumo ajuizada pela Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor do Ministério Público, o juízo da 15ª Vara Cível condenou **SERVACAR COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, nos seguintes termos: "ANTE O EXPOSTO, julgo **PROCEDENTES** os pedidos da ação civil pública de consumo proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO** em face de **SERVACAR COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, para: 1º) **CONDENAR** o requerido ao pagamento do valor equivalente a 200 (duzentos) salários mínimos a título de indenização pelos danos patrimoniais e morais causados coletivamente aos consumidores difusamente considerados, de acordo com o art. 81, parágrafo único, I do CDC, que deverão ser destinados ao fundo de que trata o art. 13 da Lei nº 7.347/85; 2º) **CONDENAR** o réu ao pagamento de indenização genérica aos consumidores lesados pelos danos causados em decorrência da aquisição da gasolina comum, devendo cada interessado promover a liquidação e execução, na forma do arts. 95 e 98, ambos do CDC; 3º) **CONDENAR** o mesmo à obrigação de fazer, consistente em publicar, às suas expensas, durante o prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da decisão, em dois jornais de grande circulação deste Estado (Zero Hora, O Sul e Correio do Povo), em dez dias alternados, nas dimensões 15cm X 15cm, a parte dispositiva da sentença, para que os consumidores dela tomem ciência, oportunizando defesa dos interesses já lesados com a seguinte mensagem: "Acolhendo pedido veiculado em ação coletiva de consumo ajuizada pela Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor do Ministério Público, o juízo da 15ª Vara Cível condenou o **SERVACAR COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, nos seguintes termos: (copiar dispositivo)"; 4º) **FIXAR** multa diária equivalente a R\$ 10.000,00 (dez, mil reais) em caso de eventual descumprimento das determinações do item 3º, decorrentes da procedência da demanda (em garantia do cumprimento da determinação judicial), que deverão ser destinados ao fundo de que trata o art 13 da Lei nº 7.347/85; 5º) **CONDENAR** o requerido ao pagamento das custas processuais. Hipótese de isenção de honorários (art. 18 da Lei nº 7.347/85) Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2005.
GIOVANNI CONTI, Juiz de Direito.

Publicações Legais
anuncio:anuncios@correiadopovo.com.br | ☎ (51) 3216.1620

SINPROEVEN/RS - SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CENTROS DE EVENTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EDITAL PARA RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL DOS ANOS 2015, 2016 e 2017.

O SINPROEVEN/RS, entidade sindical patronal inscrita no CNPJ sob o nº 15.308.470/0001-77, com sede na Rua Ernesto da Fontoura, s/nº, Bairro São Gerardo - Porto Alegre/RS, em obediência ao disposto no artigo 665 da CLT, vem, notificar as empresas de promoção e organização de eventos e centros de eventos sediadas no Estado do Rio Grande do Sul, que o recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL referente a 2015, 2016 e 2017, deverá ser efetuado até o dia 31/01/2018. Informações sobre valores e tabelas discriminativas em <http://clic.org.br/informacoes-de-calculo-de-contribuicao>. A falta do recolhimento implicará nas sanções previstas nos arts. 660 e 669 da CLT.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2018.
Ana Claudia Bitencourt Claudino
Presidente - SINPROEVEN/RS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2018

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, Edgar Pretto, faz saber por este extrato que realizará Concurso Público, através de Provas Teóricas-objetivas, Discursivas, de Redação, de Títulos, Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica, destinado ao provimento de cargos públicos efetivos de Analista Legislativo, Procurador, Técnico Legislativo, Agente Legislativo, sob o regime estatutário. O Concurso tem coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
Cargo Público (vagas): Analista Legislativo – Administrador (02), Analista Legislativo – Contador (03), Analista Legislativo – Arquiteto (01), Analista Legislativo – Engenheiro Mecânico (01), Analista Legislativo – Engenheiro Elétrico (01), Analista Legislativo – Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação (01) e Procurador (01).
Carga horária semanal: 40 horas Salário: R\$ 9.953,90 e R\$ 23.094,61

NÍVEL MÉDIO COMPLETO
Cargo Público (vagas): Agente Legislativo (06) e Técnico Legislativo (35).
Carga horária semanal: 40 horas Salário: R\$ 6.325,61.

Inscrições: de 18/01 a 19/02/2018 pelo site www.fundatec.org.br.

Valor das Inscrições: Procurador: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Analista Legislativo: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Agente Legislativo: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e Técnico Legislativo: R\$ 100,00 (cem reais).

Data provável de realização da Prova: 08/04/2018.

EDITAL COMPLETO: Disponível a partir desta data no site da Fundatec www.fundatec.org.br e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul – DOERS. Informações: on-line www.fundatec.org.br ou Fones: (51) 3320-1000 e 0800 035 2000. Porto Alegre, 18 de janeiro de 2018.

DEPUTADO EDGAR PRETTO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul

Celc Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÕES ELETRÔNICOS
OBJETO: Transporte com motorista – CASE – Uruguiana/RS.
ABERTURA: 08/02/2018, às 08h EDITAL: 0100/2018 PROCESSO: 004531-2158/15-5

OBJETO: Registro de preços de Trator Agrícola 100 cv Trópico 4x4 Cabine Fechada.
ABERTURA: 15/02/2018, às 08h EDITAL: 0101/2018 PROCESSO: 172400-0005044-0

OBJETO: Registro de preços de Veículo Caminhão Basculante e Veículo Serviço Caminhão Tanque.
ABERTURA: 16/02/2018, às 08h EDITAL: 0102/2018 PROCESSO: 18/2400-0000145-7

OBJETO: Solução tecnológica WS02 API Manager.
ABERTURA: 15/02/2018, às 08h EDITAL: 0103/2018 PROCESSO: 1711300-0001295-6

OBJETO: Refeições prontas para a FASE - Caxias do Sul/RS.
ABERTURA: 15/02/2018, às 08h EDITAL: 0104/2018 PROCESSO: 172158-0000241-9

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0917/2017 PROCESSO Nº 172400-0001977-8
A Pregocação da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, designada pela Portaria nº 021/2018, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do edital em epígrafe, a qual encontra-se disponível nos sites www.celc.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br. Reagende-se a sessão do Pregão Eletrônico para o dia 07 de fevereiro de 2018, às 9h.

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar - Porto Alegre - RS. Os dados necessários das referidas licitações e atas de registro de preços estão disponíveis no site www.celc.rs.gov.br e no site www.compras.rs.gov.br.

Marina Fassini Dacrocce
Subsecretária Substituta/CELIC/SMARH